



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos para fins de implementação dos processos de Avaliação de Desempenho no âmbito da SETOP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado, e obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no Decreto 44.986, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam instituídas Comissões de Avaliação para fins de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP.

§1º Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14. do Decreto nº 45.559, de 29 de junho de 2007.

§2º A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível no sítio eletrônico da SETOP, ([www.transportes.mg.gov.br](http://www.transportes.mg.gov.br)) no *link* *Avaliação de Desempenho*.

§3º Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007.

§4º O mandato dos membros das comissões de Avaliação terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 2º Fica instituída Comissão de Avaliação para fins de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em período de Estágio Probatório em exercício na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, a ser composta pelos seguintes membros:



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

- I – Chefia Imediata do servidor avaliado;
- II – Diego Henrique Vettori Azevedo, Masp 1128.034-4;
- III – Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira, Masp 669.760-1; e
- IV – Marcelo Costa Alvim Figueiredo; Masp 752.457-2.

Parágrafo único. Os membros da Comissão atuarão de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica instituída Comissão de Recursos para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho dos Gestores Públicos, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Gilcilene Cristine Ricardo, Masp 1164.710-4;
- II – Jane Maria dos Santos, Masp 367.725-9; e
- III – Renata de Magalhães Couto Viana, Masp 368.139-2.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 036, de 28 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2013. 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLE**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.